



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

Simpatia do Centro Oeste

LEI N.º 968/02

Autoriza o Poder Executivo a efetivar o pagamento de despesas com alimentação e estadia de técnico recrutado, para desenvolver no Município de Alvinlândia, as ações do Programa SAI – Sistema Agroindustrial Integrado, e dá outras providencias.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o pagamento de despesas com alimentação e estadia de técnico designado para implantar no município de Alvinlândia, as ações do Programa SAI – Sistema Agroindustrial Integrado, conveniado entre o Governo do Estado de São Paulo, Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE e a Cooperativa de Assessoria Técnica e Extensão Rural – COATER.

Parágrafo Único – O agente designado pelo SAI, que atuará na cidade, em média, 9 (nove) dias por mês, com diárias estimadas em R\$30,00 (trinta reais), perfazendo um total de R\$270,00 (duzentos e setenta reais) mensais, poderá, em substituição às despesas previstas no "caput" deste artigo, optar pelo abastecimento de veículo utilizado para a sua locomoção, apresentando, em ambos os casos, os comprovantes da despesa realizada, para o devido ressarcimento, que onerará a dotação consignada no orçamento vigente, suplementada, oportunamente, se necessário.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia.sp., 22 de Fevereiro de 2002


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor de Administração

